DIÁRIO OFICIAL
GOVERNO MUNICIPAL DE TUIUTI

Conforme Lei Municipal nº548/2014, alterada pela Lei nº 699/2018

www.tuiuti.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tuiuti

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos de Pessoal 2
Portarias 2
Concursos Públicos/Processos Seletivos 2
Edital - Convocação 2
Licitações e Contratos 4
Homologação / Adjudicação 4

Poder Legislativo 6
Licitações e Contratos 6
Inexigibilidade 6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Tuiuti, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tuiuti poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tuiuti.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tuiuti
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tuiuti
CNPJ 67.160.481/0001-73
Rua Zeferino de Lima, nº 117
Telefone: (11) 4015-6212 / 6214 / 6216
Site: www.tuiuti.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tuiuti

Câmara Municipal de Tuiuti
CNPJ 86.816.204/0001-10
Rua Zeferino de Lima, nº 141
Telefone: (11) 4015 – 6200
Site: www.camaratuiuti.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tuiuti garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.tuiuti.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tuiuti

PODER EXECUTIVO

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA N.º 179/2026
de 10 de setembro de 2026

"Exonera a Sra. Marli Pires de Godoy Moreira."

ALEXANDRE TADEU GONÇALVES, Prefeito do Município de Tuiuti, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Expedir a presente portaria de exoneração a pedido da Sra. Marli Pires de Godoy Moreira, do emprego efetivo de Assistente Administrativo, referência 04, lotado no Departamento de Chefia de Departamento de Educação 70%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tuiuti, 10 de setembro de 2026

ALEXANDRE TADEU GONÇALVES
Prefeito

Registrada no Departamento de Recursos Humanos e publicada no paço desta Prefeitura em 10 de setembro de 2026.

.....

PORTARIA N.º 179/2026
de 09 de setembro de 2026

"Altera os Membros efetivos e suplentes do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL."

ALEXANDRE TADEU GONÇALVES, Prefeito do município de Tuiuti, São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° – Alterar a Comissão do Conselho Municipal de Assistência Social, instituída através da Portaria Nº 159/2026 de 10 de agosto de 2026;

Art. 2°– Nomear os seguintes membros efetivos e suplentes para constituírem o Conselho Municipal de Assistência Social;

I – DO PODER PÚBLICO

REPRESENTANTES DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE:

Titular: Adriana Blando dos Santos
Suplente: Marli Pires de Godoy Moreira

REPRESENTANTES DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO E TURISMO:

Titular: Roberto Rivelino de Camargo
Suplente: Oscar Oliveira Pavesi

REPRESENTANTES DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E CENTRO DE REFERÊNCIA SOCIAL:

Titular: Silvio Augusto Miranda de Andrade
Suplente: Jaira Márcia Pereira Pedroso

REPRESENTANTES DO DEPARTAMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL:

Titular: Bruna Gabriela de Toledo Rocha
Suplente: Thais Ciryco dos Santos

II – DA SOCIEDADE CIVIL

REPRESENTANTES DE ORGANIZAÇÕES DOS TRABALHADORES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E OUTROS:

Titular: Elias José de Souza
Suplente: Vera Lúcia Nascimento
Titular: Fátima Aparecida Trevizan Paes Leme
Suplente: Lilian Ferreira Bono Alves

REPRESENTANTES DE USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

Titular: Sônia Regina Tozzeti
Suplente: Sérgio Henrique Dias Alves
Titular: Sônia Regina Medeiros
Suplente: Luiz Gustavo dos Santos Cunha

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tuiuti, 09 de setembro de 2026

ALEXANDRE TADEU GONÇALVES
Prefeito

Registrada no Departamento de Recursos Humanos e publicada no paço desta Prefeitura em 09 de setembro de 2026.

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital - Convocação

EDITAL N.º 063/2026
CONVOCAÇÃO

Pelo presente Edital fica convocado o candidato aprovado no Processo Seletivo, realizado nesta cidade, em 19 de abril de 2026, em fase única, de acordo com o Edital de Processo Seletivo nº 001/2026 de 11 de fevereiro de 2026, para tomar posse no emprego público, em regime da Consolidação das Leis do Trabalho (C.L.T.), conforme abaixo descriminado:

PROCESSO DP- 275/2026

EMPREGO: Professor de Educação Básica I – Classe

NOME DA CANDIDATO:	CLASSIFICAÇÃO
Karina Silva Sakuyama	"13º Lugar"

Os candidatos a acima relacionados terão o período de 03 dias corridos a partir da data de publicação deste Edital, para se apresentar no Departamento de Administração e Finanças da Prefeitura, Seção de Pessoal, para tomar posse em seu respectivo emprego, perdendo o direito à vaga se não obedecido rigorosamente, o prazo estabelecido.

Tuiuti, 10 de setembro de 2026

Alexandre Tadeu Gonçalves

Prefeito

Registrada no Departamento de Administração e Finanças e publicada no paço desta Prefeitura em 10 de setembro de 2026.

.....

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

PREFEITURA DE TUIUTI
Trabalhando para você !

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ALEXANDRE TADEU GONÇALVES, Prefeito do Município de Tuiuti-SP, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o inciso IV do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, **ADJUDICA** e **HOMOLOGA** os trabalhos realizados nos autos do Processo Licitatório nº 371/2026 – Pregão Eletrônico nº 020/2026, cujo objeto foi regularmente adjudicado e homologado às empresas abaixo relacionadas:

O objeto foi adjudicado às empresas relacionadas abaixo:

- Para a licitante **DANIEL GIRALDI,** inscrita no CNPJ sob o nº 11.025.225/0001-19, seguem os itens abaixo relacionados:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE DE MEDIDA	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	**LINHA 02 -** PERCURSO: SAÍDA DA ESCOLA "ÂNGELO STEFANI", SEGUE PELA RODOVIA BENEVENUTO MORETTO, PASSA A ENTRADA DO PASSA TRÊS, ENTRA A DIREITA EM DIREÇÃO A USINA VAI ATÉ O PONTO FINAL DO BAIRRO, VOLTA PELA RODOVIA BENEVENUTO MORETTO, PARA NA ENTRADA DO BAIRRO DO PASSA TRÊS PARA BALDEAÇÃO DOS ALUNOS QUE ESTUDAM NA ESCOLA JOSÉ PIRES DE CAMARGO, E TAMBÉM AS ADJACENTES, CONFORME NECESSIDADE DE ATENDIMENTO DA DEMANDA SEGUE PELA RODOVIA ATÉ A ESCOLA ÂNGELO STEFANI E DEPOIS PARA NA PRAÇA DO ARRAIAL PARA BALDEAÇÃO DOS ALUNOS QUE ESTUDAM NA ESCOLA IRACEMA CUNHA LIMA E ESCOLA OPHÉLIA GARCIA BERTHOLD". MANHÃ: 06H00 ÀS 06H50. TARDE: 12H00 ÀS12H50; 16H30H ÀS 17H00 H; 18H00 ÀS 18H50. 1 MICROÔNIBUS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 32 (TRINTA E DOIS) LUGARES.	14.920	KM	SERVIÇO	R$ 10,39	R$ 155.018,80
2	**LINHA 04 -** PERCURSO: SAÍDA DA FRENTE DA E. M "JOSÉ PIRES DE CAMARGO", VIRA A DIREITA SEGUE PELA RUA ANTÔNIO PIRES DE CAMARGO, SEGUE PELA ESTRADA ELOY DE CAMARGO PARANDO NOS PONTOS DA ESTRADA PRINCIPAL ATÉ A SAÍDA BAIRRO DO PASSA TRÊS PARA BRAGANÇA (PLACA) E AGUARDA BALDEAÇÃO DAS LINHAS NECESSÁRIAS DOS ALUNOS QUE VEM DO BAIRRO DA USINA, E AS ADJACENTES, CONFORME NECESSIDADE DE ATENDIMENTO E RETORNA PELA ESTRADA MUNICIPAL ELOY DE CAMARGO BUENO ATÉ A ESCOLA JOSÉ PIRES DE CAMARGO. MANHÃ: 06H ÀS 06H50. TARDE: 12H ÀS12H50; 18H ÀS 18H50. 1 ÔNIBUS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 52 (CINQUENTA E DOIS) LUGARES.	12.380	KM	SERVIÇO	R$ 15,90	R$ 196.842,00
3	**LINHA 06** - PERCURSO: SAIDA DA ESCOLA OPHÉLIA GARCIA BERTHOLDI EM DIREÇÃO AO BALNEÁRIO ATÉ O SÍTIO DA CENOURA, FÁBRICA, SEGUE NA RODOVIA BENEVENUTO MORETTO EM DIRAÇÃO AO BAIRRO DOS GODOY, PASSA PELO TANQUE DO OSCAR BERTOLDO, MADEIREIRA, SERTÃOZINHO, RETORNANDO PELA - RODOVIA BENEVENUTO MORETTO, ATENDERÁ TAMBÉM AS ADJACENTES, CONFORME NECESSIDADE DE ATENDIMENTO DA DEMANDA, À E. M. PROFESSORA. OPHÉLIA GARCIA BERTHOLDI/ E.E. PROFESSOR. JOSÉ TAVARES E E. M. PROFESSORA. IRACEMA CUNHA LIMA. EM. PROFESSORA. IRACEMA CUNHA LIMA. MANHÃ: 06H ÀS 06H50; 07H; TARDE: 12H ÀS12H50; 16H; 18H ÀS 18H50. 1 VAN COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 16 (DEZESSEIS) LUGARES.	13.720	KM	SERVIÇO	R$ 10,40	R$ 142.688,00

PREFEITURA DE TUIUTI
Trabalhando para você !

GABINETE DO PREFEITO

Valor Total: R$ 494.548,80 (quatrocentos e noventa e quatro reais quinhentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos).

Publique-se e cumpra-se.

Tuiuti-SP, 21 de agosto de 2026.

Alexandre Tadeu Gonçalves
Prefeito Municipal

Publicado no Mural de Atos Oficiais do Município no dia 21 de agosto de 2026.

Prefeitura do Município de Tuiuti | Rua Zeferino de Lima, 117 – Centro – Tuiuti-SP | CEP: 12930-009
Tel.: (11) 4015-6212/6214 | Site: www.tuiuti.sp.gov.br | E-mail: prefeito@tuiuti.sp.gov.br

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Inexigibilidade

TERMO DE REFERÊNCIA

Nos termos do Artigo 72 da Lei nº. 14.133/2021.

Protocolo n°: 631/2026

Processo de contratação de serviços de revisão de automóvel por Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Artigo 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

1.DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem o objetivo de **"REVISÃO DO VEICULO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL– Nissan VERSA SENSE 2024."** para atender às necessidades da CÂMARA MUNICIPAL DE TUIUTI/SP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. As práticas ou critérios de sustentabilidade não serão adotados nessa contratação, por conta da simplicidade do pedido.

1.3. A coleta de orçamentos deste processo pode ser efetuada, visando a comparação dos valores praticados no mercado, mesmo tratando-se de processo por inexigibilidade de licitação.

2. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

2.1. O serviço deverá ser executado conforme especificações no quadro abaixo, respeitando as exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO*	UNID. MEDIDA	QUANT.	*VALOR TOTAL ESTIMADO*
01	REVISÃO DO VEÍCULO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL – Nissan VERSA SENSE 2024	Un.	1	R$ 1.495,33

2.2. A execução dos serviços deverá observar ainda:

a) - Óleo de motor flex (5W30)

- Arruela de vedação carter;
- Filtro de óleo;
- Filtro de ar do motor;
- Filtro de Combustível;
- Filtro do ar condicionado;

c) Revisão dos itens previstos na revisão.

d) Cumprimento dos horários previstos no agendamento.

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

3.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade de revisão após o veiculo atingir os 10.000 KM para que não ocorra imprevistos e para que a garantia do veículo seja assegurada pela fabricante do veículo.

3.2. A contratação objetiva mater o veículo ofícial da Câmara Municipal em condições de segurança para o uso desta casa sempre que necessário.

4. DA HABILITAÇÃO

4.1. A concessionária a ser contratada deve possuir autorização especial da Nissan para que possa realizar o trabalho, sendo o motivo deste processo ser por Inexigibilidade de Licitação.

5. DA ESTIMATIVA DE PREÇO

5.1. O valor global estimado da contratação é de **R$ 1.495,33** (um mil quatrocentos e noventa e cinco reais e trinta e três centavos), apurado com base na média de preços obtidos no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

6. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

6.1. O responsável pela liquidação, ou seja, recebimento e verificação da execução do serviço, será qualquer membro da comissão de contratação.

6.2. Serão registradas em instrumento próprio todas as ocorrências relacionadas à prestação dos serviços, sendo determinadas as providências necessárias à correção de eventuais falhas.

7. DOS DEVERESE RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste termo e firmadas na sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.1. Fornecedor Pessoa Jurídica, apresentar para a contratante toda documentação pertinente, inclui-se a Declaração de retenção informando alíquota de IR retido sobre o total dos serviços descritos na Nota Fiscal, ou Declaração de Simples Nacional, ou Declaração de isenção, não incidência ou alíquota zero de IR amplo sobre dos produtos/serviço descritos na Nota Fiscal, nos termos da IN RFB nº 2145/2023que altera a Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, cientificando-se que no caso de incidência de retenção de IR, será retido a alíquota sobreo total do valor do produto/serviço descritos na Nota Fiscal.

7.1.2. Efetuar a execução dos serviços em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência.

7.1.3. No documento fiscal, constarão as indicações referentes à descrição dos serviços executados, mencionados neste Termo de Referência.

8. DOS DEVERESE RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

8.1. São obrigações da Contratante:

8.1.1. Receber o serviço no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

8.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

8.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido/ serviçoexecutado, para que seja

substituído, reparado ou corrigido;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

8.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto/execução do serviço, no prazo e forma estabelecidos no neste Termo de Referência;

8.1.6. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidospela empresa fornecedora, de acordo com os termos de sua proposta;

8.1.7. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo fornecedor;

9. DO RECEBIMENTO E PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

9.1. Os serviços serão prestados/executados no veículo oficial da Câmara Municipal de Tuiuti, Nissan VERSA SENSE 2024.

9.2. Os serviços deverão ter início conforme a necessidade da Câmara Municipal de Tuiuti/SP, após a emissão da autorização de compra, devendo ser executados e concluídos no prazo do agendamento, conforme cronograma a ser definido pela Câmara Municipal de Tuiuti/SP.

10. DO PAGAMENTOE FONTE DE RECURSOS

10.1. O pagamento será quitado em parcela única após o recebimento do serviço contratado, por meio de boleto ou depósito em conta corrente no prazo de até 30 dias, mediante emissão de DANFE e respectiva xml, correspondente ao valor total do serviço.

10.2. O boleto, a nota fiscal e o arquivo XML, devem ser emitidos e encaminhados por e-mail nos endereços contabilidade@camaratuiuti.sp.gov.br e assistente@camaratuiuti.sp.gov.br.

10.3. Boleto e conta corrente devem estar cadastrados no mesmo CNPJ informado na Nota Fiscal.

10.4. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos e será atendida pelas seguintes dotações:

01.01.02.01.031.6001.2.602.3.3.90.30
01.01.02.01.031.6001.2.602.3.3.90.39

Tuiuti/SP, 09 de setembrode 2026.

Milton Custodio
Presidente da CâmaraMunicipal de Tuiuti– SP

.....